



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a prestação ao **PODER EXECUTIVO**, dos serviços técnicos profissionais especializados na concessão de licença de uso por prazo definido, na prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### 4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A necessidade de um sistema informatizado para simulações e cálculos de aposentadorias e pensões em âmbito municipal se justifica pela complexidade dos cálculos de aposentadorias e pensões estabelecidas pela Legislação Federal e Municipal, sendo necessário atualizações constantes. Considerando que nos dias atuais, torna-se indispensável que o Município de São José dos Ausentes e o Fundo de Aposentadorias e Pensões de São José dos Ausentes tenha um sistema para gerenciamento previdenciário, onde se poderá realizar simulações de aposentadorias, bem como, as próprias aposentadorias; considerando, também, que o número de servidores que se irão se aposentar com remuneração integral está em seu fim, e que, as futuras aposentadorias necessitarão de cálculo de média, até mesmo as aposentadorias por idade já necessitam, torna-se possível e necessária a aquisição de um sistema de gestão previdenciária.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados na concessão de licença de uso por prazo definido, na prestação de



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

serviços técnicos profissionais especializados na concessão de licença de uso por prazo definido, na prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, pelo período de 12 (doze) meses, através de Dispensa de Licitação.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Direitos e serviços garantidos pela contratação:

**6.1.1.** Licença de uso do Sistema web pelo período definido nesta proposta

**6.1.2.** Hospedagem dos dados lançados pelo contratante, com custos assumidos pela Contratada, durante o período de vigência do contrato.

**6.1.3.** Orientação sobre as configurações mínimas necessárias para a operação do Sistema Web e sobre o acesso (com fornecimento de senha), por telefone, vídeo conferência, e-mail ou outro recurso de comunicação, à pessoa indicada formalmente pela CONTRATANTE.

**6.1.4.** Orientação para a utilização do sistema e esclarecimento de dúvidas sobre a sua operacionalização, durante todo o período do contrato, por telefone, e-mail ou outros meios adequados.

**6.1.5.** Treinamento dos servidores indicados para a operacionalização do sistema, na sede da contratada ou por acesso remoto, se a CONTRATANTE entender necessário, além da orientação por meios de comunicação à distância.

**6.1.6.** Suporte técnico para a garantia de operacionalização do sistema com plenas funcionalidades e correção de eventuais problemas.

**6.1.7.** Esclarecimentos sobre as referências técnicas adotadas no sistema e eventuais divergências de interpretação, sendo que a decisão sobre as alternativas a serem adotadas pelos usuários, nos aspectos técnicos e jurídicos, deve ser de iniciativa da CONTRATANTE. Serviços previstos neste item não implicam em orientação jurídica sobre o direito aplicável à previdência, mas tão somente sobre a operacionalização do Sistema e as configurações do mesmo, quanto à lógica de suas operações relacionadas às configurações disponíveis ao operador, geração das projeções, dos cálculos e relatórios dos benefícios previdenciários.

**6.1.8.** Atualização do Sistema, pelo período do contrato, compreendendo a inserção das tabelas de atualização dos valores históricos de contribuição que servem de base para o cálculo dos benefícios, editadas pelo Ministério da Economia, no prazo de 10 (dez) dias de sua publicação; a atualização dos valores do salário mínimo e do teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS e de eventuais outros indicativos necessários à projeção dos benefícios.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

**6.1.9.** Repasse das novas versões decorrentes de simples aperfeiçoamento do sistema Web, durante o período do contrato.

## **7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**7.1.** O Sistema deverá ser adequado as seguintes características e funcionalidades:

### **7.1.1. Dados sobre o sistema:**

- Software desenvolvido em linguagem PHP.
- Ambiente web, multiusuário, mediante senha fornecida pela contratada. - Permite diferentes níveis de acesso para os usuários cadastrados.
- Log de acesso dos usuários, com identificação de novos cadastros e alterações em registros.

### **7.1.2. Requisitos operacionais necessários:**

- Acesso pelos navegadores atualizados, preferencialmente o Google Chrome, mas acessível também pelo Mozilla Firefox ou Internet Explorer.

### **7.1.3. Projeção de benefícios:**

- Adequada à EC 20/98, EC 41/2003, EC 47/2005, EC 70/12 e 88/15, além da Lei 10.887/2004, LC 152/2015, EC 103/2019.
- Indicação automática do dia em que atingir a idade para a aposentadoria compulsória, para cada servidor cadastrado.
- Cálculo automático de todas as modalidades de aposentadoria (voluntárias, compulsória e invalidez) e das pensões, tanto pelas regras gerais como de magistério com proventos integrais e/ou proporcionais.
- Apresentação automática relativa ao magistério, das hipóteses de enquadramento pelas regras gerais e pelas regras especiais, neste último caso considerando somente os tempos especiais.
- Cálculo de aposentadoria por tempo especial, conforme súmula 33 do STF.
- Indicação das hipóteses de aposentadoria cujos critérios já foram implementados.
- Projeção das datas para implementação futura de aposentadorias cujos requisitos ainda não foram implementados.
- Indicação da fundamentação constitucional de cada uma das hipóteses legais de enquadramento dos benefícios.
- Indicação das modalidades não implementadas e/ou não implementáveis, com detalhamento dos cálculos.
- Permissão de configurações do usuário para adequação de requisitos da legislação municipal (composição da grade de efetividade, composição da última remuneração, etc.).



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

## **7.1.4. Cadastros:**

- Possibilita o cadastro e o armazenamento dos dados de todos os servidores, com indicação do tempo de contribuição acumulado em cada caso para futuro processamento.
- Atualização mensal das tabelas de correção para cálculo da média, de valores de salário mínimo e teto do RGPS.
- O sistema impede o cadastro de tempos de contribuição concomitantes.

## **7.1.5. Relatórios Geração de relatórios para conferência e instrução dos processos de inativação e pensão:**

- Detalhamento de dados cadastrais dos servidores.
- Detalhamento de tempos considerados para a concessão dos benefícios.
- Resumo dos benefícios implementados e/ou implementáveis, com indicação da data, percentual e forma de reajuste dos proventos.
- Geração de grade de efetividade.
- Detalhamento de cálculo de cada uma das modalidades de aposentadoria implementadas e/ou implementáveis.
- Detalhamento das pensões, beneficiários e respectivos benefícios.
- Detalhamento de configurações legais utilizadas nos cálculos.
- Detalhamento da última remuneração que compôs o cálculo do benefício.
- Detalhamento do cálculo da média para a composição dos benefícios, com histórico das remunerações mensais consideradas.
- Detalhamento das tabelas de correção de valores consideradas na composição da média.
- Fundamentos constitucionais do enquadramento de cada hipótese de benefício.
- Em caso de benefício não implementável, indicação dos requisitos não atingidos pelo servidor.
- Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição.

## **7.1.6. Importação e Exportação de dados:**

- Permite a importação de dados da remuneração da folha de pagamento, dos tempos de contribuição e dados dos servidores (importação de dados em formato .csv).
- Exportação de dados para o SAPIEM do TCE/RS (todos os dados exigidos pelo TCE/RS)
- Exportação de dados para cálculo atuarial e MPS (arquivos em .csv no layout do MPS) - Possibilidade de automatização de importação com os dados de folha de pagamento (mediante orçamento adicional)



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1.** Os serviços serão prestados pela CONTRATADA do momento da assinatura do contrato com manifestação da CONTRATANTE e deve atender as exigências das especificações do Sistema conforme descrito neste Instrumento.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O PODER EXECUTIVO pagará a integralidade dos valores devidos a CONTRATADA, assim entendido o valor mensal dos serviços contratados e eventuais serviços prestados, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

**9.2.** O valor da prestação dos serviços, será reajustado, após um ano de vigência deste contrato, pelo índice nacional de preços ao consumidor amplo especial –IPCA-E.

**9.3.** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** São obrigações da CONTRATADA:

I - Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas neste termo de referência, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

IV - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

V - Executar as obrigações assumidas na presente contratação por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

III - Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no termo de referência, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto do termo de referência.

## **12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**12.1.** O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor.

## **13. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, quando não constar prazo de validade expresso na certidão;
- h) comprovação de notória especialização da contratada.

## **14. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

- b) Composição da orçamentação;
- c) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) Ratificação da contratação pela autoridade competente;
- f) Publicação do extrato da contratação;
- g) Elaboração e assinatura do respectivo termo de contrato.

## **15. DO RECURSO A SER UTILIZADO**

**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES – R.P.S  
11.001 – RPPS – REGIME PRÓPRIO DA PREV. SOC – FPS/FPS -- FUNDO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**

32 – PREV. SOCIAL A SERVIDORES ATIVOS/INATIVOS/PENSIONI

9.272 – Previdência Social / Previdência do Regime Estatutário

4.001 – MANUTENÇÃO FAPEN

6 -3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO

São José dos Ausentes/RS, 09 de fevereiro de 2025.

---

**Adilson Pereira Macedo**  
**Presidente do RPPS**